



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorsdasmissoes.rs.gov.br

PORTARIA 103/2019.

DESIGNA O GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Prefeito Municipal de Salvador das Missões, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 013/2018, na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, resolve designar a servidora **MARJANA RAUBER LINK** para gerenciar o Sistema de Registro de Preços deste Município, que terá as seguintes atribuições e competências:

1. Praticar todos os atos de controle e administração do sistema de registro de preços.
2. Convidar os órgãos e entidades, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, para participarem do registro de preços.
3. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, atendendo os requisitos de padronização e racionalização.
4. Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei.
5. Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados e posteriormente registrados.
6. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive no que tange aos quantitativos e projeto básico.
7. Auxiliar no procedimento licitatório, bem como nos atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de cópia aos órgãos participantes.
8. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, sempre que solicitado, para atendimento das necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.
9. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorsdasmissoes.rs.gov.br

10. Sugerir a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

11. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a contar do dia 02 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões, RS, 19 de Março de 2019.

DANIEL GORSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUSTAVO NEDEL
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento